

Conselho Departamental	
Processo N° 08/2018	Data: 13/06/2018

Assunto: Proposta de Projeto de Ensino: Curso de Capacitação sobre Primeiros Socorros
Interessada: Thatiane Marques Torquato
Relator: Lara Patrícia de Lima Cavalcante

I. RELATÓRIO

1. O título do projeto sugere uma habilitação ampliada em saúde, ou seja, maior do que será ofertado para os participantes do projeto;
2. Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN N° 03, de 05 de setembro de 2016 que regulamenta e normatiza os projetos de ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG no seu **CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E DISCENTES EM PROJETOS** artigo n° 11 diz:
 - II. Colaborador: servidor docente e/ou técnico administrativo que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é co-responsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;
 - III. Discente, bolsista ou voluntário, com supervisão docente, que desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;Portanto, os alunos não entram na categoria como “colaboradores” como descrito no projeto. Esses devem ser readequados no texto.
3. No **CAPÍTULO IV DA PROPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DE PROJETOS** no seu Art. 14: Cada Projeto de Ensino deverá prever orçamento detalhado e justificado, discriminando o material de consumo e permanente.
 - O projeto não apresentou orçamento e diante do exposto, deverá ser feita a inclusão no projeto do material a ser utilizado disponível no laboratório da Instituição.

Conselho Departamental	
Processo Nº 08/2018	Data: 13/06/2018

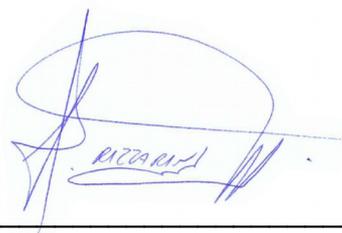
II. VOTO DO RELATOR

Solicito alteração do nome do projeto de pesquisa para “Noções introdutórias de primeiros socorros” e adequação a instrução normativa Nº 03, de 05 de setembro de 2016 que Regulamenta e normatiza os projetos de ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, tais como: Capítulo III - Da participação de servidores e discentes em projetos, artigo nº 11, itens II e III e no capítulo IV da proposição e da estrutura de projetos no artigo nº 14. Diante do exposto, o voto do relator é para aprovação do projeto de ensino com Ressalvas e indicação de alterações.

III. DECISÃO DO CONSELHO

Após apresentação pela relatora e discussão pela plenária da proposta apresentada, foi decidido por unanimidade que o **Projeto de Ensino está Aprovado com Ressalvas e indicação de alterações**, sendo elas: a da mudança do título do projeto de ensino para “Noções introdutórias de primeiros socorros” e a adequação à Instrução Normativa PROEN Nº 03, de 05 de setembro de 2016, que Regulamenta e normatiza os projetos de ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, tais como: a categoria de participação (artigo nº 11) e o orçamento detalhado (artigo nº 14).

Águas Lindas de Goiás, 13 de junho de 2018.



Marcos Frizzarini
Presidente do Conselho Departamental
Portaria Nº 1.038/2018